Lei 320/68

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de duzentos cruzeiros novos (NCr$ 200,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de duzentos cruzeiros novos .... (NCr$ 200,00).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, destina-se a / fazer face as despesas com a permuta de gerador do motor da iluminação pública da Vila de Poço Fundo.

Art. 3º - As despesas correrão por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 14 de maio de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.